



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CONSELHO COORDENADOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 2/2004

EMENTA: Fixa o Calendário Acadêmico de Graduação para o Exercício de 2004

O Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão, nos termos do Artigo 14 do Regimento Geral da Universidade Federal de Pernambuco,

RESOLVE:

Art. 1º - O ano letivo de 2004 desenvolver-se-á de acordo com o seguinte calendário acadêmico:

Primeiro período regular: de 10 de maio até 04 de outubro de 2004.

Segundo período regular: de 13 de outubro até 30 de março de 2005.

§ 1º - No ano de 2004 serão observados os seguintes feriados: 10 de junho (Corpus Christi); 24 de junho (São João); 16 de julho (Nossa Senhora do Carmo), 7 de setembro (Independência do Brasil), 12 de outubro (Nossa Senhora Aparecida), 28 de outubro (Funcionário Público); 2 de novembro (Finados), 15 de novembro (Proclamação da República); 8 de dezembro (Imaculada Conceição) e 25 de dezembro (Natal).

No ano de 2005: 01 de janeiro (Confraternização Universal) e 05 a 09 de fevereiro (Carnaval e Quarta-feira de Cinzas); 24 a 26 de março de 2005 (semana santa).

§ 2º - Fica estabelecido como recesso acadêmico o período compreendido entre 22 de dezembro de 2004 a 16 de janeiro de 2005.

Art. 2º - As atividades acadêmicas curriculares terão início no dia 10 de maio de 2004, para o primeiro período regular, e no dia 13 de outubro de 2004, para o segundo período regular.

§ 1º - O período de 7 a 9 de junho de 2004 fica reservado para a realização da Semana Pedagogia, período em que as atividades de sala de aula serão suspensas para que se motive e garanta a participação do aluno nos eventos. O mesmo ocorrerá, no período de 1 a 3 de dezembro de 2004 quando será realizado o Congresso de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE.

§ 2º - As atividades acadêmicas curriculares serão concluídas no dia 06 de setembro de 2004, para o primeiro período regular, e no dia 12 de março de 2005, para o segundo período regular.

§ 3º - Os exames finais poderão ser aplicados até o dia 14 de setembro de 2004, para o primeiro período regular, e 19 de março de 2005, para o segundo período regular.

§ 4º - Os mapas de notas das disciplinas deverão ser atualizados e armazenados no SIG@ até o dia 21 de setembro de 2004, para o primeiro período regular e, 28 de março de 2005, para o segundo período regular. A digitação das notas deverá ser feita pelos docentes responsáveis por ministrar disciplinas, pelos coordenadores de cursos podendo contar como auxílio das escolaridades dos cursos.

Art. 3º - O edital de matrícula para o primeiro período regular será publicado no dia 18 de abril de 2004 e para o segundo período regular no dia 19 de setembro de 2004.

§ 1º - As Coordenações dos Cursos farão a matrícula para o primeiro período regular entre os dias 25 de abril a 03 de maio de 2004, e para o segundo semestre entre os dias 26 de setembro a 04 de outubro de 2004.

§ 2º - Para o primeiro período regular, a modificação da matrícula poderá ser realizada até o dia 01 de junho de 2004, e para o segundo período regular, até o dia 08 de novembro de 2004.

§ 3º - O trancamento da matrícula-vínculo e o cancelamento de matrícula-disciplina poderão ser requerido até o dia 01 de junho de 2004, para o primeiro período regular, e 08 de novembro de 2004, para o segundo período regular.

§ 4º - A matrícula em disciplinas isoladas, para o primeiro período regular, ocorrerá nos dias: 10 de maio de 2004 para alunos regulares da UFPE; 11 de maio de 2004 para portadores de diploma, alunos desvinculados da UFPE e alunos de outras IES e 12 de maio de 2004 para todos os alunos retardatários, para o segundo período regular, nos dias: 13 de outubro de 2004 para alunos regulares da UFPE; 14 de outubro de 2004 para portadores de diploma, alunos desvinculados da UFPE e alunos de outras IES e 15 de outubro de 2004 para todos os alunos retardatários.

Art 4º ó Para o primeiro período regular as análises das solicitações de dispensas de disciplinas solicitadas até 22 de junho de 2004 deverão estar concluídas até o dia 23 de setembro de 2004 e para o segundo período regular as análises das solicitações de dispensas de disciplinas solicitadas até 21 de dezembro de 2004 deverão estar concluídas até o dia 30 de março de 2005.

Art. 5º - O edital para o Ingresso Extra-Processo-Seletivo-Vestibular será publicado no dia 23 de maio de 2004.

Art. 6º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

APROVADA PELO CONSELHO COORDENADOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO EM SUA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2004, REALIZADA NO DIA 31 DE MARÇO DE 2004, E REFERENDADA PELO CONSELHO UNIVERSITÁRIO EM 05 DE ABRIL DE 2004..

Presidente:

*Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins
Reitor*